

RECOMENDAÇÃO N. 01/2009

Recomenda a adoção de denominação uniforme para as Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, Ministro ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em cumprimento ao deliberado pelo Conselho Consultivo:

CONSIDERANDO o disposto no art. 111-A, par. 2º, inciso I, da Constituição Federal, e o previsto nos arts. 19, 20 e 21 da RA n. 1158/06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

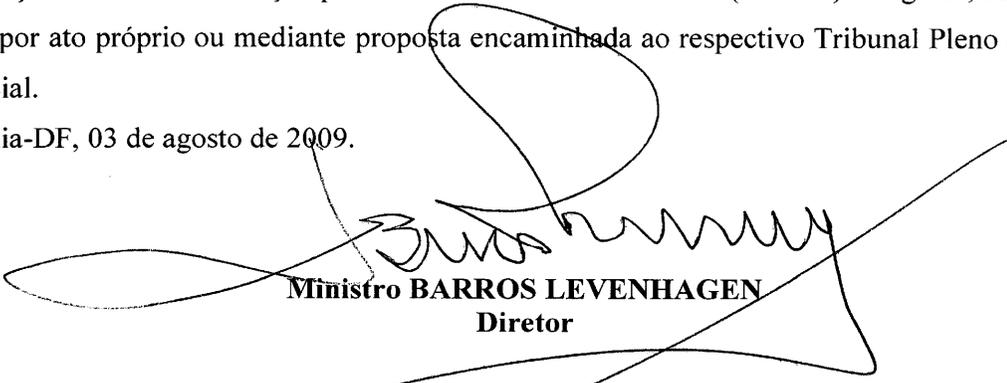
CONSIDERANDO a necessidade de uniformização da denominação das Escolas integrantes do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho - SIFMT para retratar com fidelidade a natureza de suas atividades institucionais e permitir sua adequada identificação;

CONSIDERANDO as sugestões colhidas das próprias Escolas Regionais, e, ainda, as orientações do Excelentíssimo Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião das inspeções correcionais, no sentido de se adotar a expressão “Escola Judicial”;

RESOLVE

Recomendar às Escolas de Magistratura dos Tribunais Regionais do Trabalho que promovam a adequação de sua denominação para “Escola Judicial do TRT da (número)^a Região”, conforme o caso, por ato próprio ou mediante proposta encaminhada ao respectivo Tribunal Pleno ou Órgão Especial.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2009.


Ministro BARROS LEVENHAGEN
Diretor